# ANEXO II - Quadro com valores de referência para pontuação do Currículo Lattes

# Edital n. 008/2025-PRPPG/Unespar

|  |
| --- |
| **TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR** |

# Anexo APENAS para ciência do docente em relação aos itens que deverá pontuar no processo de inscrição

|  |
| --- |
| **Observações:** |
| 1. O período considerado para pontuação abrange os anos de **2022 a 2025,** podendo ser ampliado para o período de **2021 a 2025**, para pesquisadoras, no caso de licença maternidade (devendo constar a atualização do Currículo no ano de 2025), conforme o Edital 008/2025. 2. É de responsabilidade exclusiva do orientador o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas. Ao CALIC e ao Comitê Assessor de *Campus* é reservado o direito de fazer eventuais correções, bem como solicitar comprovação de quaisquer informações referentes à produção do orientador. 3. A conferência da pontuação do Lattes docente será de responsabilidade dos membros dos CACs dos *campi*, realizada somente com base na pontuação declarada, pelo docente, no processo de inscrição. Pontuações não informadas no momento de inscrição, não serão acrescidas, no currículo do docente, no momento de conferência pelo CAC. 4. Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados. 5. Para o item “4. Artigos publicados em periódicos”, deve ser indicada a Área de Avaliação, conforme o Qualis/CAPES. As produções deverão ser quantificadas e referenciadas, em campo específico, indicando o título do periódico, conforme Classificação de Periódicos quadriênio 2017-2020. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Item avaliado** | **Pontos** |
| **1. Titulação reconhecida pela CAPES** *(pontua-se somente a titulação máxima)* | |
| 1.1. Mestrado | 50 pontos |
| 1.2. Doutorado | 100 pontos |
| **2. Regime de Trabalho** | |
| 2.1. Regime de Dedicação Exclusiva (TIDE) | 50 pontos |
| **3. Atuação Docente/Pesquisador** | |
| 3.1. Bolsista produtividade CNPq | 80 pontos por unidade |
| 3.2. Coordenação de projeto de pesquisa financiado por órgão oficial de fomento estadual ou federal **(não considerar projeto de iniciação científica ou tecnológica contemplado com bolsa)** | 50 pontos por unidade |
| 3.3. Participação como pesquisador em projeto financiado por órgão oficial de fomento estadual ou federal **(não considerar projeto de iniciação científica ou tecnológica contemplado com bolsa)** | 20 pontos por unidade |
| 3.4. Atuação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unespar | 50 pontos por unidade |
| 3.5. Atuação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de outra IES | 30 pontos por unidade |
| 3.6. Atuação em Pós-Graduação *Lato Sensu* da Unespar | 10 pontos por unidade |
| **4. Artigos publicados em Periódicos[[1]](#footnote-1)** | |
| 4.1. Qualis A1  Quantitativo:  Título do(s) periódico(s): | 100 pontos por unidade |
| 4.2. Qualis A2  Quantitativo:  Título do(s) periódico(s): | 90 pontos por unidade |
| 4.3. Qualis A3  Quantitativo:  Título do(s) periódico(s): | 85 pontos por unidade |
| 4.4. Qualis A4  Quantitativo:  Título do(s) periódico(s): | 80 pontos por unidade |
| 4.3. Qualis B1  Quantitativo:  Título do(s) periódico(s): | 70 pontos por unidade |
| 4.4. Qualis B2  Quantitativo:  Título do(s) periódico(s): | 55 pontos por unidade |
| 4.5. Qualis B3  Quantitativo:  Título do(s) periódico(s): | 40 pontos por unidade |
| 4.6. Qualis B4  Quantitativo:  Título do(s) periódico(s): | 25 pontos por unidade |
| 4.7. Qualis B5  Quantitativo:  Título do(s) periódico(s): | 10 pontos por unidade |
| 4.7. Qualis C  Quantitativo:  Título do(s) periódico(s): | 5 pontos por unidade |
| **5. Livros científicos com corpo editorial e ISBN** | |
| 5.1. Autor | 55 pontos por unidade |
| 5.2. Autor de capítulo de livro (máximo 2 capítulos/livro) | 30 pontos por unidade |
| 5.3. Editor ou Organizador | 25 pontos por unidade |
| 5.4. Prefácio | 10 pontos por unidade |
| 5.5. Tradutor de obra completa | 40 pontos por unidade |
| 5.6. Tradutor de capítulo | 15 pontos por unidade |
| **6. Eventos Científicos (máximo 6 por subitem)** | |
| 6.1. Publicação de artigo em Anais de evento científico | 30 pontos por unidade |
| 6.2. Publicação de resumo em Anais de evento científico | 15 pontos por unidade |
| 6.3. Comunicação em evento científico | 10 pontos por unidade |
| 6.4. Palestra ou conferência em evento científico | 15 pontos por unidade |
| 6.5. Apresentação em evento da comunidade não acadêmica/universitária | 5 pontos por unidade |
| 6.6. Comissão organizadora de evento científico | 15 pontos por unidade |
| 6.7. Edição ou organização de Anais de evento científico | 15 pontos por unidade |
| **7. Trabalhos Técnicos** | |
| 7.1. Parecerista de revista científica, agência de fomento e evento científico  (exceto SIPEC/EAIC) | 5 pontos por unidade |
| 7.2. Parecerista/Avaliador de Projetos de IC e de trabalhos do EAIC/Unespar | 10 pontos por unidade |
| **8. Produção Técnica** | |
| 8.1. Minicurso/Curso de curta duração ministrado | 10 pontos por unidade |
| 8.2. Desenvolvimento ou geração de softwares com registro no INPI | 25 pontos por unidade |
| 8.3. Desenvolvimento de produtos ou processos com patente concedida | 50 pontos por unidade |
| **9. Participação como membro titular de Bancas (excetuando-se a participação como presidente/orientador)** | |
| 9.1. Livre docência | 15 pontos por unidade |
| 9.2. Doutorado | 20 pontos por unidade |
| 9.3. Mestrado | 10 pontos por unidade |
| 9.4. Especialização ou TCC de Graduação | 5 pontos por unidade |
| 9.5. Qualificação de Doutorado | 15 pontos por unidade |
| 9.6. Qualificação de Mestrado | 10 pontos por unidade |
| **10. Orientações/Supervisões concluídas** | |
| 10.1. Supervisão de Pós-Doutorado | 30 pontos por unidade |
| 10.2. Orientação de Doutorado | 50 pontos por unidade |
| 10.3. Orientação de Mestrado | 40 pontos por unidade |
| 10.4. Orientação de PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI e PIBIC-EM (com bolsa) | 20 pontos por unidade |
| 10.5. Orientação de PIC, PIC-EM e PITI (sem bolsa) | 10 pontos por unidade |
| 10.6. Orientação de especialização ou TCC de Graduação | 10 pontos por unidade |
| **11. Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação** | |
| 11.1. Projeto de desenvolvimento e inovação em parceria com empresa – como Coordenador | 40 pontos por unidade |
| 11.2. Projeto de desenvolvimento e inovação em parceria com empresa – como Participante | 25 pontos por unidade |
| 11.3. Projeto de desenvolvimento e inovação em parceria com empresa e financiado, como coordenador. | 50 pontos por unidade |
| 11.4. Projeto de desenvolvimento e inovação em parceria com empresa e financiado, como participante. | 35 pontos por unidade |
| **12. Atividades Artístico-Culturais** | |
| **12.1. Produção Qualis Artístico-Cultural[[2]](#footnote-2)** | |
| 12.1.1. Qualis A1  Quantitativo:  Produto | 100 pontos por unidade |
| 12.1.2. Qualis A2  Quantitativo:  Produto | 90 pontos por unidade |
| 12.1.3. Qualis B1  Quantitativo:  Produto | 80 pontos por unidade |
| 12.1.4. Qualis B2  Quantitativo:  Produto | 70 pontos por unidade |
| 12.1.5. Qualis B3  Quantitativo:  Produto | 65 pontos por unidade |
| 12.1.6. Qualis B4  Quantitativo:  Produto | 60 pontos por unidade |
| 12.1.7. Qualis B5  Quantitativo:  Produto | 55 pontos por unidade |
| 12.1.8. Qualis C  Quantitativo:  Produto | 10 pontos por unidade |
| **12.2. Produção Artístico-Cultural não vinculada ao Qualis** | |
| 12.2.1. Direção ou produção ou execução de produtos audiovisuais para cinema, TV ou *internet* | 20 pontos por unidade |
| 12.2.2. Direção de fotografia/direção de arte/roteirista de produtos audiovisuais para cinema, TV ou *internet* | 20 pontos por unidade |
| 12.2.3. Técnica de som, edição, montagem de produtos audiovisuais para cinema, TV ou *internet* | 10 pontos por unidade |
| 12.2.4. Trabalho de preservação de mídias audiovisuais | 10 pontos por unidade |
| 12.2.5. Interpretação e/ou criação em cenário, figurino, iluminação, maquiagem, sonoplastia de espetáculo | 10 pontos por unidade |
| 12.2.6. Interpretação e/ou criação em dança/vídeo dança/*ciberdança* | 20 pontos por unidade |
| 12.2.7. Direção artística em coletivos, grupos ou cias profissionais | 10 pontos por unidade |
| 12.2.8. Dramaturgia (para peças de teatro, dança ou cinema) | 10 pontos por unidade |
| 12.2.9. Direção/produção executiva de espetáculos | 20 pontos por unidade |
| 12.2.10. Performance (artes cênicas ou artes visuais) | 10 pontos por unidade |
| 12.2.11. Performance em produção audiovisual para cinema, TV ou *internet* | 10 pontos por unidade |
| 12.2.12. Participação em comissões julgadoras de mostras e salões arte, festivais e concursos de música e outros eventos artísticos | 10 pontos por unidade |
| 12.2.13. Participação como artista em exposição de arte – individual | 20 pontos por unidade |
| 12.2.14. Participação como artista em exposição de arte – coletiva | 10 pontos por unidade |
| 12.2.15. Fotografia de espetáculo, performance, concerto | 10 pontos por unidade |
| 12.2.16. Curadoria de eventos ou espaços artísticos | 10 pontos por unidade |
| 12.2.17. Composição de obra integral de concerto ou de gravação de CD/DVD | 20 pontos por unidade |
| 12.2.18. Regência de orquestra ou coro em concerto | 10 pontos por unidade |
| 12.2.19. Direção ou execução de solo instrumental ou vocal em concerto ou em gravação de CD/DVD | 10 pontos por unidade |
| 12.2.20. Arranjo de obra integral apresentada em concerto ou em gravação de CD/DVD | 20 pontos por unidade |
| 12.2.21. Direção musical de espetáculo de teatro, ópera ou dança | 10 pontos por unidade |
| 12.2.22. Composição de trilha sonora para filme ou vídeo | 10 pontos por unidade |
| 12.2.23. Participação como instrumentista ou cantor em concerto ou em gravação de CD/DVD | 10 pontos por unidade |
| 12.2.24. Participação como instrumentista cantor, compositor ou arranjador em parte de concerto ou em gravação de CD/DVD | 10 pontos por unidade |

1. A pontuação deste item respeitará a Classificação de Periódicos quadriênio 2017-2020, do Sistema Qualis/Capes, acessado via Plataforma Sucupira e a partir da Área de avaliação indicada pelo proponente, no ato de inscrição*.* [↑](#footnote-ref-1)
2. O *qualis* artístico a ser considerado será o último evento de classificação disponível no Sistema Qualis/Capes, acessado via Plataforma Sucupira e a partir da Área de avaliação indicada pelo proponente, no ato de inscrição no sistema*.* [↑](#footnote-ref-2)